



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Proposta de Resolução (Órgão Especial)

COMPETÊNCIAS REGULADAS

1. CRIMINAL

2. EXECUÇÃO PENAL

3. CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS



OBJETIVOS

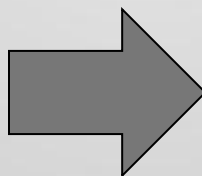
1. ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DO CNJ NA ÁREA DE EXECUÇÃO PENAL

RESOLUÇÃO ATUAL DO ÓRGÃO ESPECIAL (Nº 07/2008)

Competência Concorrente

Pluralidade de Execuções Penais em face do mesmo réu

Diversas atribuições à Corregedoria dos Presídios



RESOLUÇÕES DO CNJ

Competência de único juízo (Resolução 113)

Um Processo de Execução Penal reunindo todas as condenações (Resolução 113)

Esvaziada a competência da Corregedoria dos Presídios (Resolução 108)



OBJETIVOS

2. TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, ÀS VÍTIMAS IDOSAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nas Comarcas e Foros com pelo menos 02 varas criminais, uma delas terá competência para processos relativos às Leis 10.741/2003 (idosos) e 11.340/2006 (violência doméstica e familiar contra a mulher), bem como para infrações penais contra crianças e adolescentes.



OBJETIVOS

3. PRIMAR PELA ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS NAS INSPEÇÕES EM ESTABELECIMENTOS PENAIIS (Resolução nº 47/2007 do CNJ)

Em cada Comarca ou Foro existirá uma unidade com competência em Corregedoria dos Presídios

Na Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, que sedia o maior complexo penitenciário do Estado, esta atribuição será da Vara de Execuções Penais de Piraquara



OBJETIVOS

4. ESTABELECEER POLÍTICA DIFERENCIADA ÀS MEDIDAS ALTERNATIVAS

O CNJ, em sua Resolução 101, adotou como política institucional do Poder Judiciário, na execução das penas e medidas alternativas à prisão, o modelo descentralizado de monitoramento psicossocial, mediante a *“criação de varas privativas ou especialização de varas em execução de penas e medidas alternativas”*.



OBJETIVOS

4. ESTABELECEER POLÍTICA DIFERENCIADA ÀS MEDIDAS ALTERNATIVAS

Previsão de aumento dessas medidas após o julgamento da ADPF 132 pelo STF, que conferiu a *“possibilidade de o juiz competente substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos”* em crime de tráfico ilícito de entorpecentes (Lei nº 11.343/2006).



OBJETIVOS

5. CUMPRIR A POLÍTICA ANTIMANICOMIAL DO CNJ

Recomendação nº 35

“na execução da medida de segurança, adotem a política antimanicomial, sempre que possível, em meio aberto”



OBJETIVOS

6. ATENDER AO PACTO MOVIMENTO MÃOS AMIGAS PELA PAZ

Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado do Paraná, o Ministério Público do Paraná, a Defensoria Pública do Paraná e a Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/PR assinaram no dia 27 de abril de 2012, o PACTO MOVIMENTO MÃOS AMIGAS PELA PAZ, que simboliza o Novo Modelo de Gestão da Execução Penal no Estado e tem por objetivo principal operacionalizar ações conjuntas visando o aprimoramento da gestão do Sistema Penal e o respeito à dignidade humana.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

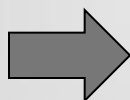
ALTERAÇÕES

(Esfera Criminal)

COMARCAS / FOROS COM 2 VARAS CRIMINAIS

SITUAÇÃO ATUAL

1ª VARA	1. Criminal 2. Júri
2ª VARA	1. Criminal



SITUAÇÃO PROPOSTA

1ª VARA	1. Criminal 2. Júri
2ª VARA	1. Criminal 2. Violência Doméstica e Familiar contra Mulher 3. Infrações Penais contra Crianças, Idosos e Adolescentes

COLOMBO

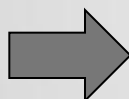
SITUAÇÃO ATUAL

1ª
VARA

1. Criminal
2. Júri

2ª
VARA

1. Criminal



SITUAÇÃO PROPOSTA

1ª VARA

1. Criminal
2. Júri

2ª VARA

1. Criminal
2. Violência Doméstica e Familiar contra Mulher
3. Infrações Penais contra Idosos

VARA DA
INFÂNCIA E
JUVENTUDE*

1. Infrações Penais contra Crianças e Adolescentes

** A partir do desmembramento da Vara de Família*

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

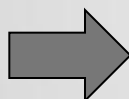
SITUAÇÃO ATUAL

1ª
VARA

1. Criminal
2. Júri

2ª
VARA

1. Criminal



SITUAÇÃO PROPOSTA

1ª VARA

1. Criminal
2. Júri

2ª VARA

1. Criminal

3ª VARA

1. Violência Doméstica e Familiar contra Mulher
2. Infrações Penais contra Idosos

VARA DA
INFÂNCIA E
JUVENTUDE*

1. Infrações Penais contra Crianças e Adolescentes

** A partir do desmembramento da Vara de Família*

FOZ DO IGUAÇU CASCAVEL PONTA GROSSA

SITUAÇÃO ATUAL

1ª
VARA

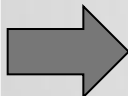
1. Criminal
2. Júri

2ª
3ª
4ª *

1. Criminal

VARAS

* ONDE EXISTIR



SITUAÇÃO PROPOSTA

1ª VARA

1. Criminal
2. Júri

2ª
3ª
VARAS

1. Criminal

4ª VARA

1. Violência Doméstica e Familiar contra Mulher
2. Infrações Penais contra Idosos, Crianças e Adolescentes



MARINGÁ

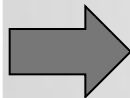
SITUAÇÃO ATUAL

1ª
VARA

1. Criminal
2. Júri

2ª
3ª
4ª
VARAS

1. Criminal



SITUAÇÃO PROPOSTA

1ª VARA

1. Criminal
2. Júri

2ª
3ª
4ª
VARAS

1. Criminal

5ª VARA

1. Violência Doméstica e Familiar contra Mulher
2. Infrações Penais contra Idosos, Crianças e Adolescentes



LONDRINA

SITUAÇÃO ATUAL

1ª VARA

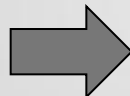
1. Criminal
2. Júri

2ª
3ª
4ª
5ª
VARAS

1. Criminal

6ª VARA

1. Violência Doméstica e Familiar contra Mulher
2. Infrações Penais contra Crianças e Adolescentes



SITUAÇÃO PROPOSTA

1ª VARA

1. Criminal
2. Júri

2ª
3ª
4ª
5ª VARAS

1. Criminal

6ª VARA

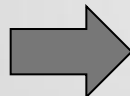
1. Violência Doméstica e Familiar contra Mulher
2. Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos

CURITIBA

SITUAÇÃO ATUAL

12ª
VARA

**1. Infrações Penais
contra Crianças e
Adolescentes**



SITUAÇÃO PROPOSTA

12ª VARA

**1. Infrações Penais
contra Crianças,
Adolescentes e Idosos**





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

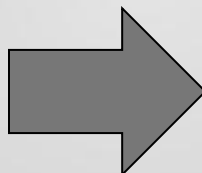
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

ALTERAÇÕES GERAIS (Execução Penal)

IMPLANTAÇÃO DOS SENTENCIADOS

SITUAÇÃO ATUAL

A critério de cada Juiz de Execução Penal



SITUAÇÃO PROPOSTA

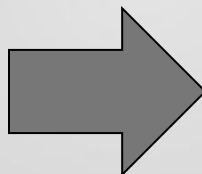
A critério da Central de Vagas da Secretaria de Justiça, que está em funcionamento (Resolução Conjunta n.03/2012)



COMPETÊNCIA

SITUAÇÃO ATUAL

Competência Concorrente



SITUAÇÃO PROPOSTA

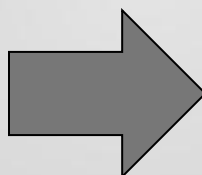
Competência Exclusiva de
Único Juízo



PROCESSO DE EXECUÇÃO PENAL

SITUAÇÃO ATUAL

Um processo para cada
condenação



SITUAÇÃO PROPOSTA

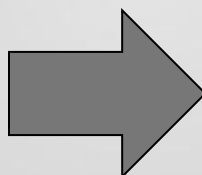
Processo único, individual
para cada réu e indivisível,
nele reunidas todas as
condenações



PENA DE MULTA

SITUAÇÃO ATUAL

Competência do
Juízo da Execução



SITUAÇÃO PROPOSTA

Competência do
Juízo da Condenação
propiciando compensação
com eventual fiança

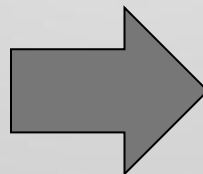
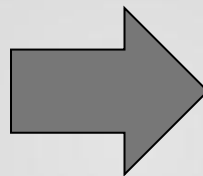


EXECUÇÃO EM MEIO ABERTO

SITUAÇÃO ATUAL

Competência do
Juízo da Condenação

Se o endereço do
sentenciado não coincide
com o do Juízo Competente,
expede-se Carta Precatória



SITUAÇÃO PROPOSTA

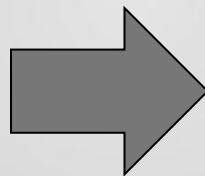
Competência do Juízo da
Comarca ou Foro em que
residir o sentenciado

Se o endereço do
sentenciado não coincide
com o do Juízo Competente,
declina-se a competência,
com remessa do processo
de execução

EXECUÇÃO EM REGIME SEMIABERTO

SITUAÇÃO ATUAL

Enquanto recolhido em cadeia pública, a **competência é concorrente** entre o juízo da condenação e o da Vara de Execuções Penais da área de jurisdição da Comarca



SITUAÇÃO PROPOSTA

Enquanto recolhido em Cadeia Pública ou Centro de Reintegração Social

Competência da Vara Criminal do local em que recolhido ou da VEP, onde esta for sede

Após implantação em unidade do sistema de execução penal

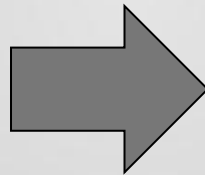
Competência da Vara de Execuções Penais da Jurisdição



EXECUÇÃO EM REGIME FECHADO

SITUAÇÃO ATUAL

Enquanto recolhido em cadeia pública, a **competência é concorrente** entre o juízo da condenação e o da Vara de Execuções Penais da área de jurisdição da Comarca



SITUAÇÃO PROPOSTA

Enquanto
recolhido em
Cadeia Pública

Competência da
Vara Criminal do
local em que
recolhido ou da
VEP, onde esta
for sede

Após
implantação em
unidade do
sistema de
execução penal

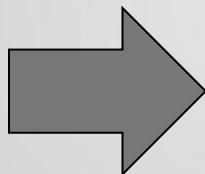
Competência
da Vara de
Execuções
Penais da
Jurisdição



EXECUÇÃO DA MEDIDA DE SEGURANÇA

SITUAÇÃO ATUAL

A **competência** é **concorrente** entre o juízo da condenação e o da Vara de Execuções Penais da área de jurisdição da Comarca



SITUAÇÃO PROPOSTA

Internamento (Detentivas)	Não implantado	Competência da Vara Criminal do local do recolhimento
	Implantado	Competência da 3ª VEP de Curitiba
Ambulatoriais (restritivas)	Competência do local em que residir o sentenciado	



EXECUÇÃO PENAL

(Quadro Resumo)

PENA	MEIO FECHADO		MEIO SEMIABERTO		MEIO ABERTO
LOCAL DE CUMPRIMENTO	Penitenciárias		Unidades de Semiaberto / APACs		Entidades Beneficiadas
FISCALIZAÇÃO	DEPEN		DEPEN		Centrais de Monitoramento (Patronatos e Conselhos da Comunidade)
COMPETÊNCIA TERRITORIAL	Local da Prisão				Local de Residência
COMPETÊNCIA MATERIAL	Implantado Penitenciária	VEP	Implantado Un.Semiab.	VEP	VPMA
	Não implantado	1a. Vara Criminal	Implantado APAC	VEP ou 1a. V. Criminal	4a. Vara Criminal
			Não Implantado (adequação)	VEP ou 1a. V. Criminal	3a. Vara Criminal
					2a.Vara Criminal



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

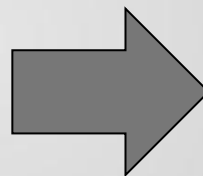
ALTERAÇÕES ESPECÍFICAS (Execução Penal)

CURITIBA

SITUAÇÃO ATUAL

1ª e 2ª VEP

Todos os processos de execução penal, não abrangidos pela VEPMA



SITUAÇÃO PROPOSTA

Regimes Fechado e Semiaberto de Sentenciados do Sexo Masculino

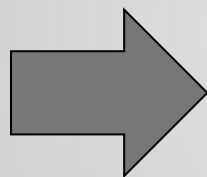


CURITIBA

SITUAÇÃO ATUAL

3ª
VEP

Corregedoria
dos Presídios



SITUAÇÃO PROPOSTA

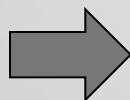
1. Regimes Fechado, Semiaberto e Aberto de Sentenciadas do Sexo Feminino
2. Regimes Fechado ou Semiaberto de Sentenciados do Sexo Masculino condenados por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, contra idosos, crianças e adolescentes, bem como crimes contra a pessoa, contra a dignidade sexual e com grave ameaça e violência em que figurem como vítimas mulheres
3. Medidas de Segurança de Internamento
4. Corregedoria dos Presídios adstrita ao Foro Central



CURITIBA

SITUAÇÃO ATUAL

- | | |
|-------|---|
| VEPMA | <ol style="list-style-type: none">1. Regime Inicial Aberto2. Medidas Restritivas de Direito3. Sursis da Pena4. Sursis Processual |
|-------|---|



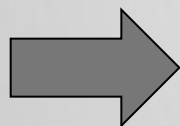
SITUAÇÃO PROPOSTA

- | | |
|------------------------------------|---|
| 1ª VEPMA | <ol style="list-style-type: none">1. Regime Inicial Aberto2. Pena ou Medida Restritiva de Direito |
| 2ª VEPMA
(Pecatórias Criminais) | <ol style="list-style-type: none">1. Pecatórias Criminais2. Aberto decorrente de Progressão3. Sursis da Pena4. Sursis Processual5. Medidas de Segurança Ambulatoriais |

PIRAQUARA

SITUAÇÃO ATUAL

Vara não
Instalada



SITUAÇÃO PROPOSTA

1. Corregedoria dos Presídios em toda a Comarca da Região Metropolitana de Curitiba (unidades do sistema de execução penal)
2. Apuração de faltas disciplinares nas unidades acima mencionadas
3. Cartas Precatórias criminais e de execução penal de presos recolhidos nos estabelecimentos penais de Piraquara

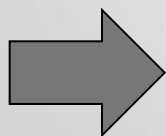


LONDRINA

SITUAÇÃO ATUAL

VEP

Competência
plena em
execução penal



SITUAÇÃO PROPOSTA

VEP

1. Regime Fechado
2. Regime Semiaberto
3. Corregedoria dos Presídios

VEPMA

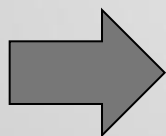
1. Regime Aberto
2. Penas Restritivas de Direito
3. Livramento Condicional
4. Sursis da Pena
5. Medidas de Segurança Ambulatoriais



SITUAÇÃO ATUAL

VEP

Competência
plena em
execução penal



SITUAÇÃO PROPOSTA

VEP

1. Regime Fechado
2. Regime Semiaberto
3. Corregedoria dos Presídios

VEPMA

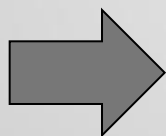
1. Regime Aberto
2. Penas Restritivas de Direito
3. Livramento Condicional
4. Sursis da Pena
5. Medidas de Segurança Ambulatoriais



SITUAÇÃO ATUAL

VEP

Competência
plena em
execução penal



SITUAÇÃO PROPOSTA

VEP

1. Regime Fechado
2. Regime Semiaberto
3. Corregedoria dos Presídios

4ª VARA
CRIMINAL

1. Regime Aberto
2. Penas Restritivas de Direito
3. Livramento Condicional
4. Sursis da Pena
5. Medidas de Segurança Ambulatoriais



VARAS DE EXECUÇÃO PENAL

LONDRINA

MARINGÁ

CRUZEIRO
DO OESTE

PONTA
GROSSA

FOZ DO
IGUAÇU

CURITIBA

CASCADEL

FRANCISCO BELTRÃO

GUARAPUAVA

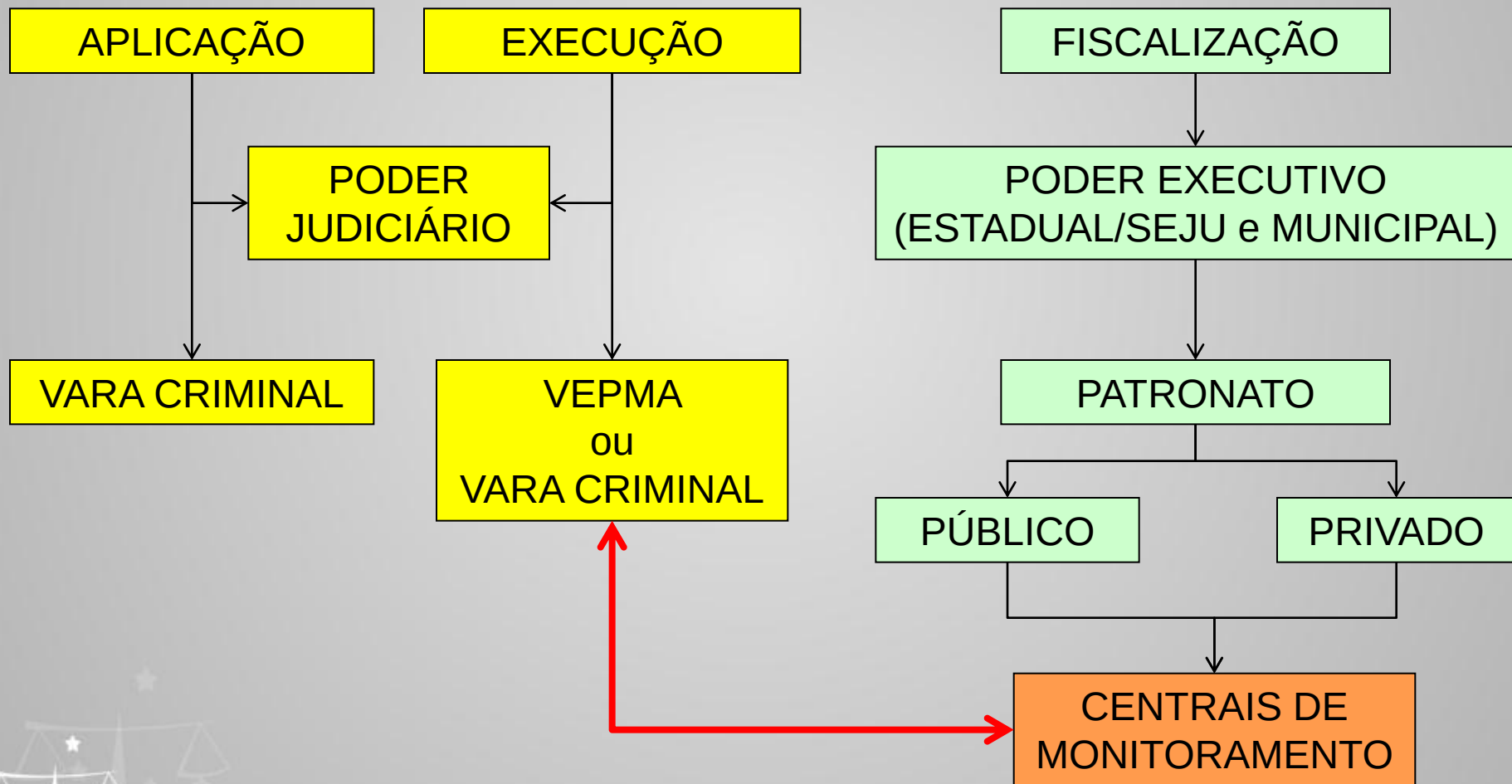
PIRAQUARA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS
Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003
Jurisdição das Varas de Execuções Penais
2012

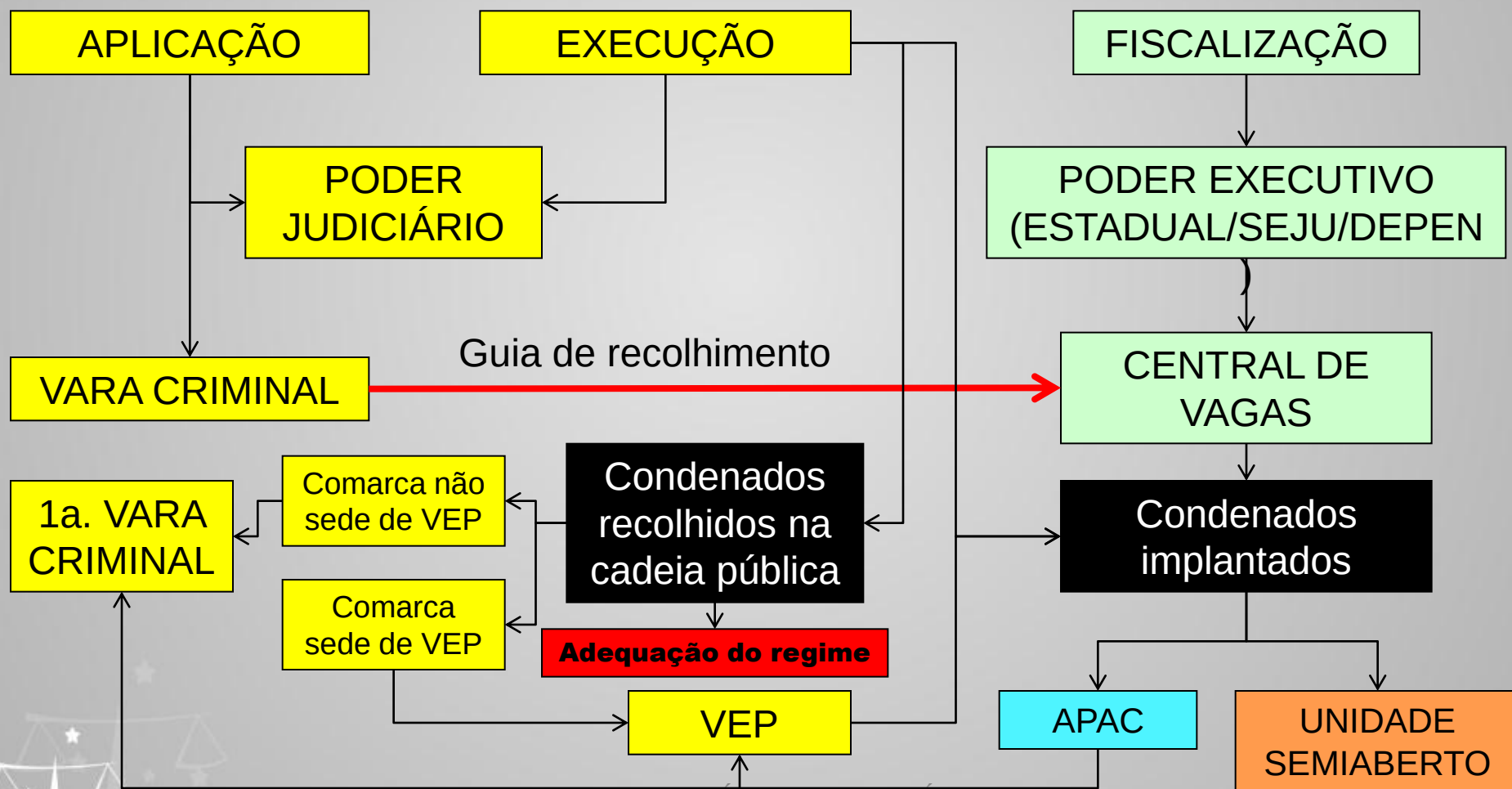
Comarca Sede
Foro Regional



EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS



EXECUÇÃO DE REGIME SEMIABERTO



PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EXECUÇÃO DE REGIME FECHADO

